



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 04 DE AGOSTO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0913/2018

Patos-PB, em 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA, matrícula n.º 2653, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil: saberes necessários à prática educacional, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0914/2018

Patos-PB, em 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LILIANE PEREIRA MONTEIRO para assumir o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos, em observância ao Concurso Público n.º 001/2014 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0806052-52.2016.815.0251.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 032/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) EDVALDO PONTES ARAÚJO, brasileiro, portador(a) da Identidade – RG n.º 2.386.577 (2ª Via) SSDS/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 677.430.644-68, viúvo do(a) ex-servidor(a) MARINEIDE FÉLIX DOS SANTOS, em decorrência do falecimento desta, o(a) qual estava investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 1343-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, c/c Art. 15, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e Arts. 10, I; 18, II, alínea 'a'; 27, II; 30, § 1º; e 32, I, todos da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do Requerimento, 31 de julho de 2012..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de julho de 2018.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo n.º: 1º (primeiro) ao contrato n.º 249/2017 oriundo do pregão presencial N.º 048/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA Objeto Contratual: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e planejamento, afim de atender as necessidades de diversas secretarias da rede municipal; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses conforme preconiza as cláusulas do contratual inicial e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
(PREFEITO)

EDITAIS E AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.: 01.026/2018**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo de armarinho, aviamentos e tecidos para atender as necessidades administrativas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos – PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, tornam público a quem interessar, que a licitação Pregão Presencial SRP 01.026/2018, do tipo Menor Preço Por Item, conforme objeto em epígrafe, com data de abertura ocorrida no dia 10/07/2018, às 09:00 horas, foi considerada “DESERTA”, face a ausência total de interessados.

INFORMAÇÕES (LOCAL DA SESSÃO): Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br Patos (PB), 10 de Julho de 2018.

Publique-se

RAMON CASTRO NÓBREGA
- Pregoeiro Oficial -



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB PARA O
QUADRIÊNIO 2018/2022**

A Comissão Coordenadora do processo de escolha da nova composição de entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2018/2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 4.973 de 15 de junho de 2018, pela Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, CONVOCA as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação no município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo para participar do processo de escolha de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2018 a 2022.

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital tem por objetivo disciplinar o processo de escolha de entidades, para o preenchimento das vagas de conselheiros titulares e suplentes para quadriênio 2018 a 2022 do CMS-Patos/PB nos seguimentos de entidades e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e de representação de governo e prestadores de serviços conveniados ao SUS.

CAPITULO II – DA COMISSÃO

Art. 2º - A comissão convocada para o processo de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2018/2022 será composta por 02 (dois) membros do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, 01(um) representante do Coletivo Homens com mais Vida e 01(um) representante da Pastoral da Saúde, indicados por meio de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A Comissão será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Conduzir e supervisionar todo o processo e deliberar no que lhe for pertinente;
- II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização de todo processo;
- III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a este processo e outros assuntos;
- IV - Proclamar o resultado de todo o processo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB a serem preenchidas por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS de que trata este edital, são em número de 32 (trinta e dois), sendo 16 (dezesesseis) titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo:

- 50% (cinquenta por cento), compreendendo 8 (oito) integrantes de Entidades, Instituições e Movimentos representativos de Usuários, assim distribuídos:

- a) Associações de pessoas com patologias;
- b) Associações de pessoas com deficiências;
- c) Entidades indígenas;
- d) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...)
- e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) Entidades de aposentados e pensionistas;
- g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organização de moradores;
- j) Entidades ambientais;
- k) Organização religiosa.

II – 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes de Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde, assim distribuídos:

- a) Trabalhadores de área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas.

Parágrafo único - associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos da área de saúde, deverão ter por obrigação ter uma sede ou delegacia no Município de Patos-PB, conforme a Lei Municipal 4.973/2018.

III – 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) representantes do Governo Municipal, 1 (um) representantes do Governo Estadual 1 (um), 1 (um) representantes do Governo Federal e 1 (um) representante dos Prestadores de serviços Privados conveniado ao SUS, assim distribuídos:

- a) Comunidade científica;
- b) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágios, de pesquisa e desenvolvimento;
- c) Entidades patronais;
- d) Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- e) Governo.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições das entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS para participar do processo de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2018/2022, serão realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS/PATOS/PB, localizado na sede do CMS/PATOS/PB situado à Praça Edvaldo Motta, 69 Centro – Patos/PB CEP: 58.700-590/Fone: (83) 3423-3622- E-mail – csmptatospb@hotmail.com, de 06/08/2018 a 17/08/2018 das 08hs00 às 11h00 horas e das 14hs00 às 17hs00

Art. 6º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS interessados em participar do processo de escolha de entidades deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Associações de pessoas com patologias; das Associações de pessoas com deficiências, das Entidades indígenas, dos Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...), dos Movimentos organizados de mulheres, em saúde, das Entidades de aposentados e pensionistas, das Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, das Entidades de defesa do consumidor, de Organização de moradores, das Entidades ambientais e da Organização religiosa:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- c) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- d) Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, assinado pelo representante legal da Entidade;
- e) Cópia do Comprovante de endereço da entidade.

II - Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- c) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- d) Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, assinado pelo representante legal da Entidade;
- e) Cópia do Comprovante de endereço da entidade;
- f) Cópia da Carta Sindical.

III - Prestadores de Serviços de Saúde Privados conveniados com o SUS e Prestadores de Serviços Sem Fins Lucrativos conveniados com o SUS:

- a) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- b) Documento de indicação do titular e suplente que representarão o prestador, assinado pelo representante legal do prestador;
- c) Cópia do Comprovante de endereço do prestador;
- d) Cópia do contrato ou convênio de prestação de serviço em saúde com a rede municipal.

Art. 7º - No ato da inscrição as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, preencherão ficha de inscrição que será fornecida pela Comissão de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

Parágrafo Único: Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, não sendo aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

Art. 8º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS que não apresentarem a documentação exigida não poderão participar do processo de escolha de entidades para compor o CMS-Patos/PB.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO

Art. 9º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, inscritos para o processo de escolha da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, deverão participar do processo de escolha dentro do fórum, sendo:

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes das Associações de pessoas com patologias, das Associações de pessoas com deficiências, das Entidades indígenas, dos Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...), dos Movimentos organizados de mulheres, em saúde, das Entidades de aposentados e pensionistas, das Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, das Entidades de defesa do consumidor, da Organização de moradores, das Entidades ambientais e da Organização religiosa que se inscreverem na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia 27/08/2018, das 08hs00 às 11hs00, na sede do CMS, situado à Praça Edvaldo Motta, 69 Centro – Patos/PB, Fone: (83) 3423-3622- E-mail – csmptatospb@hotmail.com. A Comissão de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

II – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

§1º - A escolha das Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde com atuação no município que se inscreverem na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia 27/08/2018, das 13hs00 às 16hs00, na sede do CMS, situado à Praça Edvaldo Motta, 69 Centro – Patos/PB, Fone: (83) 3423-3622 - E-mail – csmptatospb@hotmail.com. A Comissão de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

Parágrafo único – as associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos da área de saúde, deverão ter uma sede ou delegacia no Município de Patos-PB.

III – DOS REPRESENTANTES DE GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos governos Municipal, Estadual e Federal será por indicação, por escrito, do gestor.

§2º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos Prestadores de Serviços Privados conveniados ao SUS que se inscreverem na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia 27/08/2018, das 16hs00 às 19hs00, na sede do CMS, situado à Praça Edvaldo Motta, 69 Centro – Patos/PB, Fone: (83) 3423-3622 - E-mail – csmptatospb@hotmail.com. A Comissão de escolha da nova composição de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, à Câmara Municipal de Patos e ao Ministério Público relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo.

Art. 11º - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á na primeira reunião ordinária após o pleito, cabendo à Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros;

Art. 12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de escolha da nova composição do CMS que contará com o suporte da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º - Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Patos/PB, 03 de Agosto de 2018.

Comissão Eleitoral:

Marcelo Melo Rodrigues
Representante do Conselho Estadual de Saúde de Paraíba
Presidente

José Romildo de Sousa
Presidente do Coletivo Homens com mais Vida
Vice-Presidente

Jamacyr Mendes Justino
Representante do Conselho Estadual de Saúde de Paraíba
1º Secretário

Manoel de Lima Neto
Representante da Pastoral da Saúde
2º Secretário

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB